

AGENDA SETEMBRO 2019	
CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS	
ATIVIDADES	PRAZO
Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Julho de 2019 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.	04/09
Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social. <i>OBS: Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>	06/09
Enviar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.	10/09
Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do MS, através do Portal do Jurisdicionado – “E-Contas”, as receitas orçadas e as receitas arrecadadas referente ao 4º bimestre de 2019, conforme dispõe a Resolução TC/MS nº24/2015.	13/09
Montagem do Balancete Mensal de Agosto de 2019.	Até 20/09
Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM). Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário.	
Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.	
Transmissão da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.	20/09
Recolhimento de 1% da receita arrecadada no mês anterior a conta do PASEP. Atendimento à Lei 9.065/95, artigo 17.	25/09
Disponibilizar informações relativas às ações e serviços de saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). - Lei Complementar 141/2012.	

Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de setembro, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.	
Os Municípios onde o prazo de entrega da Lei Orçamento Anual – LOA, é até 30 de outubro de 2019 conforme previsão na Lei Orgânica ou LDO, deverá enviar para o Presidente da Câmara Municipal e para o Ministério Público a estimativa da receita para o exercício subsequente, no § 3º do Art. 12 da LRF.	30/09
Pagamento do Parcelamento da Dívida com o INSS.	
Disponibilizar na “Internet” informações relativas aos Tributos e Contribuições arrecadados, incluída as destinadas a Seguridade Social se houver, referente ao mês de anterior.	
Divulgar através de publicação ou afixação de edital arrecadação dos tributos, referente ao mês anterior.	
Disponibilizar informações da educação no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), referente ao 4º bimestre de 2019.	
Audiência pública do 2º quadrimestre, referente às ações da Saúde.	
Disponibilizar no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, acompanhado dos demonstrativos complementares, referente ao 4º bimestre de 2019 e os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º quadrimestre de 2019, conforme Portaria STN nº 702 de 10/12/2014.	30/09
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º bimestre do corrente ano (Julho/Agosto).	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º quadrimestre do corrente ano (Maio/Agosto).	
Verificar quanto ao atendimento do limite em relação ao montante da dívida consolidada, referente ao 2º quadrimestre (maio a agosto).	
Disponibilizar na “Internet”, dados e informações relativos às relações das compras realizadas, referentes ao mês de julho do corrente ano. Inst. Norm. nº 28/99, artigo 2º, Inciso XXIV.	
O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Municipais. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9, parágrafo 4.	
Entrega da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente a competência de Agosto do exercício de 2019.	
Obs.: 1. O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e	

as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.

2. Verificar o prazo de encaminhamento para Câmara Municipal do Orçamento Anual de 2020 – LOA.

3. Enviar as informações referentes ao FGTS, daqueles que tem o regime CLT.


